



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP: 86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº013/2022

Data: 01/08/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Ratificar os Senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria nº188/2022, de 18/07/2022, do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, em 18/07/2022, Página nº14, Edição nº675.

- a) Edival Gonçalves da Silva, CPF nº438.618.739-15;
- b) Rhudiry Vinícius Buranelo Gonçalves, CPF nº061.792.689-16;
- c) Hassan Rocha Nicolau, CPF nº009.045.859-13;
- d) Fabiana dos Santos Teodoro Capeli, CPF nº060.053.749-82.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº010/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2022.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 04 / 08 / 2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9321 Pag. 814
Data 05 / 08 / 2022
Visto 921

ED. Nº 9321

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2022

Data: 01/08/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

Art. 1º - Ratificar os Senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Legislativo Municipal, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria nº 188/2022, de 18/07/2022, do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, em 18/07/2022, Página nº 14, Edição nº 675.

Edival Gonçalves da Silva, CPF nº 438.618.739-15;

Rhadery Vinícius Barreto Gonçalves, CPF nº 061.792.689-16;

Hassan Rocha Nicolau, CPF nº 009.045.859-13;

Fabiana dos Santos Teodoro Capeli, CPF nº 048.853.749-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2022.

-Claudio Benediti-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

Data: 01/08/2022

SÚMULA: Constitui Pregoeiro Oficial o Equipe de Apoio, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

Art. 1º - Ratificar a Senhora FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI, CPF nº 048.853.749-82, para ocupar o cargo de Pregoeiro desta Legislativo Municipal, para o exercício de 2022, tendo como suplente o Senhor HASSAN ROCHA NICOLAU, CPF nº 009.045.859-13, em conformidade com a Portaria nº 188/2022, de 18 de julho de 2022, do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, em 18/07/2022, Página nº 15, Edição nº 675.

Art. 2º - Ratificar como equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

Rhadery Vinícius Barreto Gonçalves, CPF nº 061.792.689-16;

Edival Gonçalves da Silva, CPF nº 438.618.739-15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2022.

-Claudio Benediti-

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 5º E 16-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que irá realizar as obras de: 01 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO - BOLA DE LITIGANTES E LUBRIFICANTES DO BRASIL - www.bll.org.br. Edição no site eletrônico PREGÃO, no site eletrônico, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, e preço fixo e possível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Administração do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital, objeto de licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico: www.jardimalegre.pr.gov.br. A documentação completa do edital, objeto de licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico: www.jardimalegre.pr.gov.br. A documentação completa do edital, objeto de licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2022.

José Roberto Farias
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, José Carlos da Silva Coroná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico Municipal de Manoel Ribas, Fica Adjudicado e Homologado o PMR, Modalidade: Tomada de preço, objetivo a contratação de empresa para a construção de: DO ESTÁDIO MUNICIPAL PA "SILOTÃO" - FASE 1, lote Loteamento Santo Antônio, no Paraná, cuja homologação é de R\$ 24.043.779.0001-90, localiza-se no Centro, na cidade de Piraquã, Estado do Paraná, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a contratação de empresa para a fiscalização e qualidade das atividades, com o objetivo de desta Prefeitura para que se possa a) VALOR TOTAL GLOBAL:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DE NOVO ITACOLOMI

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do registro do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Itacolomi - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 085, de 26 de maio de 2022,

Considerando a deliberação da plenária no dia 04 de agosto de 2022,

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o registro do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Itacolomi, 04 de agosto de 2022.

Andréa Fernandes da Silva Lopes

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DE NOVO ITACOLOMI

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Expediente Parlamentar destinada a Assembleia de Bala e Anexo das Escolas - APAE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preço, supracitadas, as partes as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. A Ata na íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Sala do Departamento de Licitação - Rua Campo Mourão 184 Centro - CEP: 86938-000 - Godoy Moreira, e pelo e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Consultas e solicitações de informações poderão ser feitas pelo Fone: 43-3463-1122 - Ramal 215.

Godoy Moreira/PR, 04 de agosto de 2022.

Primo do Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº.

RATIFICA a designação de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, a serem fornecidos pela empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 11.178.348/0001-70, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Kaloré, 04 de agosto de 2022.

EDMILSON LUIS STENCHEL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 - PMMR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - PMMR

- Procedimento licitatório de Ampla Concorrência.

OBJETO: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE USO DIDÁTICO para atender as demandas de renovação e informatização das escolas da rede municipal de ensino, o serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Manoel Ribas/PR. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 319.455,00 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 22/08/2022

SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço total global.

ACESSO AO EDITAL: Plataforma - Bolas de Licitação do Brasil - BLI: www.bli.org.br e no Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitação/Admistratção) ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@manoelribas.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitação/Admistratção) ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@manoelribas.pr.gov.br ou ainda na Rua São do Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a seguir, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 04 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
DECRETO Nº 23/2022

Dispõe sobre a contratação de PMR.

O Prefeito do Município de Manoel Ribas

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada a partir do

cargo, em regime CLT, em vínculo

SIMPLIFICADO - FZS, Nº 001/2022

- até o dia 30/12/2022, pela

necessidade da Administração PMR

validade do Processo Seletivo, no

NOME

AMANDA RAFAELA SANTANA

Edição da Prefeitura do Município

de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.08.04 10:13:04 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº013/2022

Data: 01/08/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Ratificar os Senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria nº188/2022, de 18/07/2022, do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, em 18/07/2022, Página nº14, Edição nº675.

- a) Edival Gonçalves da Silva, CPF nº438.618.739-15;
- b) Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves, CPF nº061.792.689-16;
- c) Hassan Rocha Nicolau, CPF nº009.045.859-13;
- d) Fabiana dos Santos Teodoro Capeli, CPF nº060.053.749-82.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº010/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2022.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE